



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 915

do Processo nº 2013-0.081.919-3 .....

Luiz Guilherme Silveira Monteiro  
RF. 539.654.7  
SMDU/SEOC

Interessado : COMPANHIA SANTA CRUZ  
Local : Rua Domingos de Moraes, 2.564  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/080/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2017, por 09 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/054/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário quanto às áreas destinadas a uso da SPTrans, alterando o item 3 da referida manifestação que passa a ter a seguinte redação:

“As áreas destinadas a uso da SPTrans (sanitários, cabine secundária, depósito, G.M.G.), por se constituírem como parte de instalação de infraestrutura de transporte, poderão ser consideradas não computáveis, com base na RESOLUÇÃO SEMPLA CZ/122/86”.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SGM, SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (2) / Contrários: Nenhum / Abstenções: SMPR / Ausentes: SMUL (2), SMJ, SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), CPM (SANTO AMARO), CMH